

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.883, DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 13.080,00 em favor de Antonio Pereira de Melo.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de treze mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 13.080,00), em favor de Antonio Pereira de Melo, Cabo Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 2.166 DE 24 DE SETEMBRO DE 1963

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ